

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA FINANCEIRA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA.

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 15 horas, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), para o exercício de funções no Departamento de Gestão Financeira. A reunião realizou-se por videoconferência, sob a presidência do Professor Manuel José de Matos, Vice-Presidente do IPL. Estiveram presentes os vogais efetivos: Dr^a. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Dirigente Intermédia de Grau 1, do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do IPL e a Dr^a. Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias, Dirigente Intermédio de Grau 2 do Serviço de Técnico-Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social do IPL.

Por despacho do Presidente do IPL de 19.03.2024, exarado na informação n.º 40/RH de 18 de março de 2024, que determinou a abertura do procedimento concursal, foi definido que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal efetivo Dr^a. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves.

O Presidente do Júri deu início à reunião como a seguinte ordem de trabalhos (OT):

1. Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar;
2. Seleção dos temas a abordar na prova de conhecimentos e respetiva bibliografia;
3. Aprovação do Aviso de Abertura.

Relativamente ao ponto 1 ordem de trabalhos, de acordo com o disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e uma vez que o concurso não é restrito a trabalhadores com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são:

Situação A) Aos candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, aos candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, aos candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, os métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o n.º1 do art. 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;

b) Avaliação Psicológica;

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art. 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

c) Entrevista de Avaliação de Competências. (conforme o disposto no nº2, do Art. 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro)

Situação B) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valoração profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

Os candidatos na situação B podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização dos respetivos métodos de seleção obrigatórios, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos de seleção definidos para os candidatos na situação A.

No que concerne à Classificação Final dos candidatos, de acordo com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Júri deliberou atribuir as ponderações referidas no quadro seguinte, às classificações obtidas pela aplicação dos diferentes métodos de seleção, conforme as diferentes situações A e B dos candidatos:

Candidatos na situação	Métodos de Seleção	Ponderação na Classificação Final
A	Prova de Conhecimentos (PC)	70%
	Avaliação Psicológica	Apto ou Não Apto
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	30%
B	Avaliação Curricular (AC)	50 %
	Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	50 %

Deste modo, a Classificação Final (CF) será obtida segundo as seguintes fórmulas:

Candidatos na situação	Classificação Final
A	$CF = 0,7*PC + 0,3*EAC$
B	$CF = 0,5*AC + 0,5*EAC$

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção, Prova de Conhecimentos, Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

De acordo com o n.º 1 art.º 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão aplicados os métodos de seleção de forma faseada da seguinte forma:

- i.* Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;
- ii.* Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- iii.* É dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;
- iv.* Após a aplicação dos métodos de seleção a cada conjunto de candidatos é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação;
- v.* As operações previstas nos números anteriores são repetidas até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

O método de seleção, Avaliação Psicológica é avaliado através das menções classificativas de Apto ou Não Apto.

Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma menção classificativa Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica, ou valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos restantes métodos de seleção, ou ainda, que não compareça para realização de algum dos métodos de seleção.

Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Prova de Conhecimentos: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.

O Júri definiu que a Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, escrita, e cuja duração máxima será de noventa minutos e integrará dois grupos de questões relativas ao enquadramento do posto de trabalho:

Grupo I – Enquadramento Geral e Específico - Questões de desenvolvimento (2 questões a sortear de 6).

Grupo II – Enquadramento Geral e Específico - Questões de escolha múltipla (6 questões a sortear de 18);

De acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho nº 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª Série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, as questões que integram o conteúdo da Prova de Conhecimentos, serão divulgadas aquando da notificação dos candidatos para a realização do respetivo método de seleção. Antes da Prova de Conhecimentos, em ato público, o Júri promoverá o sorteio das questões (conteúdos), que serão divulgados aos candidatos, nos termos do referido

diploma. Para efeitos de consulta será disponibilizada, pelo IPL, a seguinte documentação, sendo que apenas esta poderá ser consultada aquando da realização da prova de conhecimentos:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1409, de 22 de fevereiro de 2024;
- e) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023.

A Prova de Conhecimentos será elaborada de acordo com a seguinte estrutura e distribuição de valores:

Grupos	Tipo de questões	N.º de questões	Pontuação máxima de cada	Total
Grupo I	Desenvolvimento	2 (a sortear de entre 6)	4 valores	8 valores
Grupo II	Escolha múltipla	6 (a sortear de entre 18)	2 valores	12 valores

Para além da bibliografia suprarreferida, que será disponibilizada aquando da realização da prova, o júri identificou ainda a seguinte bibliografia:

Bibliografia para o Enquadramento Geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), na sua atual redação;
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Bibliografia para o Enquadramento Específico:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- e) Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- f) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto;
- g) Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro, na sua atual redação;
- h) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação;
- i) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;
- j) Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, na sua atual redação;

- k) Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas;
- l) Instrução n.º 1/2008 do Tribunal de Contas;
- m) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1409, de 22 de fevereiro de 2024;
- n) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023;
- o) Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação
- p) Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2024;
- q) Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, na sua atual redação - Lei de Bases da Contabilidade Pública;
- r) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- s) Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril.

Avaliação Psicológica: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. O Júri determinou ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, que o método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica, comportará apenas uma fase. O resultado da Avaliação Psicológica é expresso através das menções classificativas finais de Apto ou Não Apto. Serão utilizados instrumentos de avaliação psicológica com comprovada validade e precisão psicométrica, que situam quantitativamente o desempenho de cada candidato, constituindo este o critério de valoração dos parâmetros em apreciação.

O Júri solicitou o contributo da Doutora Maria da Conceição Guilherme Soares, Psicóloga em exercício de funções nos Serviços de Ação Social do IPL (que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, detém experiência profissional e a especialidade em Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações, pela Ordem dos Psicólogos Portugueses), para elaborar a grelha que se apresenta de seguida, a qual contém os parâmetros e ponderações a utilizar aquando da aplicação do método de seleção, Avaliação Psicológica. Este método de seleção integrará a avaliação de duas dimensões psicológicas principais: aptidões e personalidade, especificando-se, para cada uma, os parâmetros a avaliar, considerados especialmente relevantes para o desempenho do posto de trabalho, assim como as respetivas ponderações.

	Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação das aptidões	Ponderação na AP
Aptidões	Aptidão Numérica (AN)	Capacidade para manipular números e resolver rapidamente problemas quantitativos.	30%	50%
	Raciocínio Lógico (RL)	Capacidade para seguir um processo discursivo, descobrindo a relação causal existente entre diversos factos ou ideias.	30%	
	Compreensão Verbal (CV)	Capacidade para captar ideias expressas através da linguagem, em forma escrita e oral.	20%	
	Atenção (A)	Capacidade de concentração, de velocidade e precisão de processamento de informação.	20%	

	Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na avaliação da personalidade	Ponderação na AP
Personalidade	Responsabilidade (R)	Grau de envolvimento com as tarefas	30%	50%
	Prudência (P)	Nível de ponderação e capacidade de reflexão	20%	
	Estabilidade Emocional (EE)	Capacidade para controlar as emoções e gerir conflitos	20%	
	Relacionamento Interpessoal (RI)	Nível de flexibilidade e adaptação a diferentes pontos de vista e cenários, empatia.	20%	
	Vitalidade (V)	Energia e ritmo de atividade no desempenho de funções.	10%	

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Psicológica, que constitui o Anexo 2 da presente ata, não disponível para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. O Júri fixou os seguintes parâmetros: (1) Habilitações Académicas; (2) Formação Profissional na área do posto de trabalho; (3) Experiência Profissional na área do posto de trabalho e (4) Avaliação de Desempenho, considerando a média aritmética da classificação dos últimos biénios, até ao limite de 3. Relativamente aos candidatos que tenham exercido funções na Administração Pública, mas não possuam avaliação de desempenho num determinado biénio, a classificação considerada nesse biénio será 10 valores. No caso em que os candidatos nunca tenham sido objeto de avaliação de desempenho, este parâmetro não se aplica.

A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme critérios de valoração abaixo apresentados.

Parâmetro	Critérios	Valoração
Habilitações Académicas	Doutoramento nas áreas da CNAEF 314, 340, 343, 344, 345 e 380	20
	Mestrado nas áreas da CNAEF 314, 340, 343, 344, 345 e 380	15
	Licenciatura nas áreas da CNAEF 314, 340, 343, 344, 345 e 380	10
Formação Profissional na área	Igual ou superior a 140 horas	20
	Igual ou superior a 90 horas e inferior a 140	18
	Igual ou superior a 50 horas e inferior a 90 horas	16
	Igual ou superior a 25 horas e inferior a 50 horas	14
	Inferior a 25 horas	10
	Sem formação profissional	0
Experiência Profissional na área	Igual ou superior a 4 anos	20
	Igual ou superior a 3 anos e menor que 4 anos	18
	Igual ou superior a 2 anos e menor que 3 anos	16
	Igual ou superior a 1 ano e menor que 2 anos	14
	Menor que 1 ano	10
Sem experiência	0	

Avaliação de Desempenho (por biénio)	Biénio avaliado com Excelente	20
	Biénio avaliado com Relevante	16
	Biénio avaliado com Adequado	12
	Biénio avaliado com Insuficiente	8

Foi aprovada a Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular, que constitui o anexo 3 da presente ata.

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente, os de responsabilidade e compromisso com o serviço, trabalho de equipa e cooperação e tolerância à pressão e contrariedades, conforme constante da Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, para a carreira técnica superior. O Júri deliberou que a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada, conforme grelha classificativa que se segue a qual foi elaborada com o contributo da especialista referida no âmbito do método de seleção Avaliação Psicológica:

Parâmetros	Descrição dos parâmetros	Ponderação na EAC
Análise da Informação e Sentido Crítico	Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.	20%
Responsabilidade e compromisso com o serviço	Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.	20%
Planeamento e Organização	Capacidade para programar, organizar e controlar atividades e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	20%
Trabalho de equipa e cooperação	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.	20%
Tolerância à pressão e contrariedades	Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.	20%

Foram aprovados os documentos Critérios de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências, e a Ficha Individual de Registo e de Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências, que constituem, respetivamente, os Anexos 4 e 5 da presente ata, não disponíveis para consulta, salvo pelos respetivos interessados, em audiência, após divulgação dos resultados deste método de seleção.

Por fim, o Júri aprovou o Aviso de abertura do procedimento concursal, que constitui o Anexo 6 da presente ata e solicitou ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IPL, que proceda à sua publicação.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri

Assinado por: **MANUEL JOSÉ DE MATOS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.02 17:45:53+01'00'

Manuel José de Matos

Assinado por: **Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves**
Data: 2024.06.27 11:53:50+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor de Serviços - Instituto Politécnico de Lisboa**

Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves

Assinado por: **Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Dirigente Intermédio de 2º Grau - Instituto Politécnico de Lisboa**

Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias

Anexo 1 - Ficha Individual de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o Departamento de Gestão Financeira do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nome:	
Data:	Classificação PT PC:

Grupos	Valoração acumulada		
	Certo	Errado	
Grupo I			
	4	0	
	4	0	
Grupo II			
1	2	0	
2	2	0	
3	2	0	
4	2	0	
5	2	0	
6	2	0	

Prova de Conhecimentos (Classificação em 20)	Classificação
---	---------------

Anexo 3 - Ficha Individual de Classificação da Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o Departamento de Gestão Financeira do Instituto Politécnico de Lisboa

Nome:

Data:

Classificação AC:

Parâmetros	Classificação no parâmetro						Justificação da Classificação
	0	10	14	16	18	20	
1. Habilitações Académicas	0 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	15 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>			
2. Formação Profissional na área	0 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	14 <input type="checkbox"/>	16 <input type="checkbox"/>	18 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>	
3. Experiência Profissional na área	0 <input type="checkbox"/>	10 <input type="checkbox"/>	14 <input type="checkbox"/>	16 <input type="checkbox"/>	18 <input type="checkbox"/>	20 <input type="checkbox"/>	
4. Avaliação de Desempenho	Média aritmética da classificação dos últimos 4 anos/2 biénios anteriores						
Classificação Global em Escala até 20, $(1+ 2+ 3+ 4)/4$							

Anexo 6 - Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior para o Departamento de Gestão Financeira do Instituto Politécnico de Lisboa

Aviso

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, por despacho de 19.03.2024 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho, da carreira e categoria de Técnico Superior, para a área Financeira do IPL, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2024.

1- Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo.

2- Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e após procedimento prévio, registado com o n.º 12461 a Direção Geral da Administração e do Emprego Público emitiu, a 18.03.2024, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para o posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e declarou em 14.03.2024, com o ID 3989 a inexistência de reservas de recrutamento centralizado com candidatos com o perfil do posto de trabalho a recrutar.

3- Âmbito do Recrutamento – Ao abrigo do disposto do artigo 22.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2024, o presente procedimento concursal não é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, contudo, nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 30.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, para efeitos de recrutamento serão observadas as seguintes prioridades:

1.º – Trabalhadores em situação de valorização profissional.

2.º – Restantes candidatos.

4- Local de Trabalho – Serviços da Presidência e Unidades Orgânicas do Instituto Politécnico de Lisboa.

5- Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2024:

Desenvolvimento e conferência de todo o processo contabilístico financeiro e orçamental quer da execução da despesa como da receita;

Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto;

Colaboração na elaboração da prestação de contas anual individual e consolidada do Instituto;

Registo, conferência e reporte no âmbito da execução orçamental, nomeadamente no SIGO/DGO, SOL (DGO *online*), IGeFE, IGF, INE, AT, Tribunal de Contas e UniLEO/DGO;

Colaboração e/ou elaboração de mapas para várias entidades, nomeadamente entidades de controlo e auditoria, tutela e Presidência;

Quaisquer outras tarefas que sejam solicitadas no âmbito da área do Departamento de Gestão Financeira;

Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada de índole técnica na área financeira.

6- Competências:

- **Análise da Informação e Sentido Crítico** - Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

- **Responsabilidade e Compromisso com o Serviço** - Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

- **Planeamento e Organização** - Capacidade para programar, organizar e controlar atividades e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

- **Trabalho de Equipa e Cooperação** - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através da participação ativa.

- **Tolerância à Pressão e Contrariedades** – Capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

7- Requisitos de admissão: Conforme disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1- Requisitos gerais necessários ao exercício de funções públicas, conforme artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou Lei Especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2- Requisitos habilitacionais (artigo 34.º da LTFP):

a) Ser detentor de Licenciatura nas áreas de estudo classificadas com os códigos 314, 343, 344 e 345 da CNAEF — Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

7.3- Outros requisitos previstos no artigo 35.º da LTFP, nomeadamente:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

d) Sendo o caso, trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.

7.4- Nos termos da alínea K) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8- Requisitos preferenciais:

Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador;

Formação em Contabilidade Pública;

Possuir experiência profissional na área financeira será fator preferencial no recrutamento;

Releva, igualmente, experiência em instituições de ensino superior.

9- Prazo de entrega das candidaturas – 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso em Diário da República.

10- Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada através da plataforma de recrutamento disponível no sítio institucional do IPL, em <https://recrutamento.app.ipl.pt/>.

10.1- A submissão da candidatura deverá integrar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado;

- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;
- c) Cópia do BI ou do Cartão do Cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas, previstos nas alíneas a) e b) do ponto 7.1 do presente Aviso);
- d) Os candidatos, para além dos elementos indicados no número anterior devem ainda entregar:
- i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios;
 - ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou.

11- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

11.1- Os candidatos sem vínculo jurídico de emprego público previamente constituído, os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se encontrem a executar atividades diferentes das publicitadas, bem como, os candidatos com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável, terão de realizar os seguintes métodos de seleção obrigatórios, como disposto com o nº1 do art. 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a aplicar são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos;
- b) Avaliação Psicológica;

Para além dos métodos de seleção obrigatórios em cima identificados e conforme o disposto no art. 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro o júri decidiu utilizar o seguinte método facultativo:

- c) Entrevista de Avaliação de Competências. (nº2, do Art. 18º da Portaria nº233/2022 de 9 de setembro)

11.2- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências.

11.3– Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante indicação no preenchimento do formulário de candidatura, a utilização destes métodos de seleção, optando pelos métodos de seleção constantes do n.º 11.1 do presente aviso, conforme o disposto, no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP.

12- A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos e de acordo com o disposto no regulamento aprovado em anexo ao Despacho n.º 5606/2006, de 9 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 2726/2010, publicado no Diário da República da 2.ª série, n.º 28 de 10 de fevereiro de 2010, será divulgada aquando da notificação dos candidatos para a realização do método de seleção. No dia da aplicação do método de seleção, em ato público, o júri promove o sorteio das questões objeto de resposta, nos termos do referido diploma. Para efeitos de consulta será disponibilizada, pelo IPL, a seguinte documentação, sendo que apenas esta poderá ser consultada aquando da realização da prova de conhecimentos:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1409, de 22 de fevereiro de 2024;
- e) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023.

12.1 - Para além da bibliografia supra referida, que será disponibilizada aquando da realização da prova, o júri identificou ainda a seguinte bibliografia:

Bibliografia para o Enquadramento Geral:

- a) Despacho Normativo n.º 20/2009, de 20 de maio - Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), na sua atual redação;
- c) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação - Código do Procedimento Administrativo;
- d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação - Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Bibliografia para o Enquadramento Específico:

- a) Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, na sua atual redação;
- b) Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação - Lei de Enquadramento Orçamental;
- c) Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação e Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril – SNC-AP;
- d) Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- e) Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;

- f) Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto;
- g) Lei n.º 8/2012, de 21 de setembro, na sua atual redação;
- h) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação;
- i) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação;
- j) Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, na sua atual redação;
- k) Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas;
- l) Instrução n.º 1/2008 do Tribunal de Contas;
- m) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1409, de 22 de fevereiro de 2024;
- n) Circular da Direção Geral do Orçamento, Série A, n.º 1408, de 29 de julho de 2023;
- o) Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação
- p) Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2024;
- q) Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro, na sua atual redação - Lei de Bases da Contabilidade Pública;
- r) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- s) Portaria n.º 485/2008, de 24 de abril.

12.2- As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- Candidatos identificados na situação A (ponto nº 11.1 do presente Aviso):

- Prova de Conhecimentos (PC) - 70%;
- Avaliação Psicológica (AP) - Apto ou Não Apto;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 30%;

- Candidatos identificados na situação B (ponto nº 11.2 do presente Aviso):

- Avaliação Curricular (AC) - 50%;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 50%;

13- Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º, 22.º e 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13.1- Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através de e-mail com recibo de entrega da notificação, através da plataforma de recrutamento.

13.2- Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pela forma indicada no número anterior.

13.3- O exercício do direito de participação de interessados deverá ser efetuado através da plataforma de recrutamento e de acordo com as instruções que serão disponibilizadas para o efeito.

13.4- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 26.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

13.5- Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

14- A lista de ordenação final, após homologação será afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicada, por extrato na 2.ª série do Diário da República, conforme disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

15-Constituição do Júri:

Presidente:

- Professor Doutor Manuel José de Matos, Professor Coordenador e Vice-Presidente do IPL;

Vogais efetivos:

- Drª. Sílvia Isabel Rosa de Sousa Alves, Dirigente Intermédia de Grau 1 do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços da Presidência do IPL;

- Drª. Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias, Dirigente Intermédia de Grau 2 do Serviço Técnico-Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social do IPL.

Vogais suplentes:

- Maria da Purificação dos Santos Pinto Morais, Dirigente Intermédio de Grau 3 do Departamento de Gestão Financeira dos SP do IPL;

- Paula Cristina Mendes Ramos, dirigente Intermédio de Grau 4 do Departamento de gestão Financeira dos SP do IPL.

16- Remuneração base de referência — 1.385,99€, correspondente à 1.ª posição, nível 16, da tabela remuneratória única.

17- Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01 de março e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18- Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com a ocupação do(s) posto(s) de trabalho colocados a concurso, quando o(s) posto(s) de trabalho não possam ser totalmente ocupados por inexistência de candidatos, ou no fim do prazo de validade da reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Lisboa, ____ de _____ de 2024 - O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato